



Edital nº: **006 -2023**

EDITAL DE COMPETIÇÃO (GAUCHÃO SÉRIE B / 2023)

De ordem do Sr. Presidente da FGF, no uso de suas atribuições estatutárias, a FGF, por seu Departamento de Competições, torna público o presente Edital de Competição a fim de dar ciência e deliberar sobre a realização do **GAUCHÃO SÉRIE B / 2023**.

A competição está prevista para o período de setembro a dezembro, conforme Calendário de Competições da FGF.

Os clubes interessados em participar da **GAUCHÃO SÉRIE B / 2023**, mediante adesão, deverão manifestar expressamente seu interesse de participação através de ofício que deve ser enviado, **até o dia 12/07/2023 (quarta-feira), as 19h**, através do e-mail:

competicoes@fgf.com.br

Os clubes que confirmarem dentro do prazo estão convocados para participar do Conselho Técnico marcado para data **de 14/07/2023 (sexta-feira) as 15h no Auditório da FGF.**

OBS: Caso o presidente do clube não puder comparecer deverá enviar procuração com o devido representante, para o e-mail competicoes@fgf.com.br. Máximo de 2 (dois) representantes por clube.

Os clubes interessados deverão cumprir os critérios abaixo elencados para que a participação seja homologada:

1. Os previstos no Regulamento Geral de Competições da FGF:

"ARTIGO 18º - Para as COMPETIÇÕES coordenadas pela FGF O clube mandante da partida se obriga, às suas expensas, a:

I - entregar junto à FGF os laudos técnicos expedidos pelos órgãos e autoridades competentes pela vistoria das condições de segurança dos estádios a serem



utilizados nas competições, nos moldes da legislação aplicável e da Portaria 290/2015, expedida pelo Ministério do Esporte, bem como do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio (APPCI) conforme disposto no artigo 13, parágrafo 3º:

(OBS: Caso não possua estádio próprio, o clube deverá apresentar os documentos acima juntamente com o contrato de locação ou empréstimo com prazo igual ou maior que o período da competição)”.

“ARTIGO 103º - Para participação nas **COMPETIÇÕES** coordenadas pela FGF é dever dos clubes cumprir com os requisitos técnicos bem como outros fixados na legislação desportiva, além de comprovar a obtenção de Licença anual e quitação das multas eventualmente aplicadas pela Justiça Desportiva (certidão negativa), o que deverá ser providenciado junto à Tesouraria da FGF, após apuração dos valores eventualmente pendentes junto ao TJD/RS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A comprovação do cumprimento dos requisitos referidos acima poderá ser realizada por intermédio da entrega de certidões, certificados e declarações firmadas pelo Presidente do clube, sob as penas da lei, ou outra forma definida previamente pela Presidência da FGF.

2. Estar quite de eventuais débitos financeiros junto a FGF;
3. Deverá ser paga antecipadamente (2 dias uteis) pelo clube mandante, uma taxa administrativa do jogo, mediante quitação de boleto na quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por partida.
4. Enviar ofício assinado pelo Presidente do clube, confirmando participação na competição e indicando local (autorizado pela FGF) para os seus jogos como mandante na referida competição.
5. O clube se compromete em fornecer nos seus jogos como mandante uma UTI móvel com desfibrilador e médico, para atendimentos emergenciais. A comprovação de comprometimento deve ser enviada para o e-mail competicoes@fgf.com.br em forma de ofício devidamente assinado pelo presidente do clube.
6. Possuir Alvará de Segurança, emitido pela Brigada Militar.



- 7.** O clube deverá mandar seus jogos em Estádios com capacidade mínima de 1000 pessoas, conforme informado em APPCI vigente e nos Laudos da Portaria 290/15, e com casas mata cobertas e protegidas em suas laterais.

- 8.** O clube se comprometer com a limpeza e manutenção dos seus vestiários. Devem estar em boas condições de uso (limpeza e iluminação), com bancos para atletas e no mínimo, 03 chuveiros, 02 vasos sanitários, 02 lavatórios e 01 mictório.

Porto Alegre, 03 de julho de 2023.

Departamento de Competições
FGF